

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

CHAPA FEDERAÇÃO – PV/PT/PCdoB

PRÉ-CANDIDATOS A PREFEITO E VICE-PREFEITO

Prefeito: BETO TRÍCOLI

Vice-Prefeita: IETE RODRIGUES

PLANO DE GOVERNO

(Contribuição – Sérgio Zaratini)

Atibaia para Todos

Avante Atibaia

Atibaia do Futuro

Atibaia Mais Verde

Atibaia Mais Viva

Viva Atibaia

Inova Atibaia

Sumário

INTRODUÇÃO Pág. 3

BASE HISTÓRICA PARA UM PLANO Pág. 4

LINHAS GERAIS E PRINCÍPIOS Pág. 9

INTRODUÇÃO

Atibaia é um município paulista localizado na Região Bragantina, sendo a segunda cidade mais populosa dentre as 11 da região. Segundo dados do IBGE de 2022, sua população é de 158.647 habitantes e possui a maior economia em termos de Produto Interno Bruto per capita, R\$ 57.512,36 nesta região.

Atibaia é considerada uma estância turística, localizada a 60 km da capital, com natureza ainda em parte preservada. Por estas e outras razões, Atibaia vem recebendo novos moradores em grandes quantidades e, assim, passando por profundas modificações em diversas dimensões. Algumas delas são muito visíveis, como o crescimento populacional, o aumento do número de veículos, o surgimento de loteamentos e construções clandestinas, a explosão de construções desordenadas, a diminuição da agricultura, a poluição do rio Atibaia, seus afluentes, córregos, lagos e o desmatamento.

Há alguns anos, Atibaia vem perdendo as características que a fizeram um dia ter um dos melhores Índices de Desenvolvimento Humano e de qualidade de vida, pois corre o risco de tornar-se uma cidade altamente populosa, desordenada e sem os atrativos naturais que fazem jus ao título de Estância.

Este Plano de Governo deve se constituir em peça definidora dos rumos que deverá tomar a Administração Municipal e deve se mostrar como uma explicitação dos princípios e valores que sustentam esta chapa, dando-lhe a base política para atuar em prol da população de Atibaia.

Em busca de uma Atibaia Criativa, Humanizada, Inteligente, Próspera, Saudável e Sustentável, os pilares desta proposta serão discutidos em conjunto com associações, entidades, empresários, estudantes, técnicos especialistas e candidaturas à vereança da Federação.

As Linhas Gerais da Proposta de Plano de Governo para Atibaia são:

- Desenvolvimento Econômico e Urbano: Promover crescimento econômico sustentável e gerenciar o crescimento urbano e do campo de forma ordenada onde a estrutura, infraestrutura e equipamentos do município atendam às necessidades sociais em primeiro plano;

- Serviços Essenciais: Expandir e melhorar serviços de Educação, Saúde, Segurança, Moradia, Transporte, Assistência Social, Esporte, Lazer e Cultura;
- Preservação Ambiental: Proteger o bioma natural e implementar soluções para a segurança hídrica, mudanças climáticas e saneamento;
- Implementação de novas formas de economia: Fortalecer as parcerias para promover o desenvolvimento dos potenciais de criação, produção e distribuição de negócios.
- Participação Comunitária: Engajar as entidades representativas e a comunidade local para participar da agenda de desenvolvimento inclusivo e coletivo.

BASE HISTÓRICA PARA UM PLANO

A disposição do conjunto de forças políticas lideradas por José Roberto Tricoli (Arqº. Beto) e Iete Rodrigues Reis (Profª. Iete) de disputar as eleições de 2024 em Atibaia se assenta num princípio fundamental: o da mudança real.

É fato sabido que propostas de mudança têm sido apregoadas com muita frequência como parte de plataformas eleitorais, sem que fiquem suficientemente esclarecidas as bases sobre as quais se definem as mesmas, nem sobre o real conteúdo daquilo que se pretende mudar, e sobre os meios pelos quais as mudanças propostas possam ser introduzidas. Por essa razão, torna-se imperioso que Beto/Iete explicitem com a maior clareza quais as mudanças que se propõem introduzir na administração de Atibaia e os meios pelos quais se propõem a fazê-lo uma vez vitoriosa nas próximas eleições.

Para tanto, faz-se necessária uma breve introdução retrospectiva sobre o Município e suas recentes administrações. Este Plano de Governo é peça fundamental para a escolha dos candidatos e instrumento para cobrança do cumprimento durante o transcorrer de todo o mandato.

As administrações municipais de Atibaia até o ano 2000, com honrosas exceções, não se destacaram pela introdução de inovações e da modernização, tanto nos princípios quanto nos métodos empregados para tanto. Exceção marcante a esse tipo de conduta se deu nos exercícios de 2001 a 2008, quando todo um conjunto de iniciativas foi introduzido no Município, levando Atibaia a posição de destaque no âmbito das administrações municipais no Brasil. Mediante um amplo esforço compartilhado entre o

Executivo e o Legislativo atibaienses, foi possível introduzir na prática dos sucessivos governos municipais desse período (2001/2008) uma série de procedimentos inovadores, tanto nos aspectos políticos quanto nas ações de caráter técnico e administrativo de rotina.

Aspecto dos mais destacados nessa nova configuração foi o da participação da população no debate e na adoção de condutas públicas de interesse coletivo sobre os mais variados aspectos do desenvolvimento local:

- o chamado “orçamento participativo”, levando a todos os quadrantes do Município a discussão sobre a aplicação dos recursos públicos municipais;
- a efetivação dos Conselhos criados setorialmente e em caráter geral para trazer as opiniões e pontos de vista da sociedade sobre as pautas do desenvolvimento;
- a criação do SIG – Sistema de Informações Geográficas – do Município, colocando ao alcance de todos os habitantes, permanentemente, os dados de interesse para a formação de posicionamentos e a apreciação das ações de governo;

Foram instrumentos então criados e operados, com vistas a fazer da participação popular uma prática dotada de materialidade e eficácia concreta no direcionamento da ação governamental.

No aspecto da organização administrativa, a adoção de princípios atualizados de designação diferenciada das funções “staff” e executivas propiciou o correto endereçamento das práticas do planejamento geral e das ações de caráter setorial, fazendo desses meios um instrumental efetivo de desenvolvimento global (e não, como é de prática corrente, de ação voltada com única prioridade à indústria imobiliária e de grupos de interesse exclusivo).

No aspecto do controle e organização do assentamento urbano e do campo, as diretrizes adotadas propiciaram a contenção da expansão urbana desmesurada sobre as áreas originalmente designadas como rurais, impondo limites mais rigorosos a esse fenômeno que, a um só tempo, reduzia a extensão de áreas destinadas às atividades agropecuárias e pastoris no Município e vinha, neste, atingindo uma extensão incompatível com as demandas reais de espaços para o assentamento urbano; e, ainda, impondo demandas inteiramente desproporcionais aos equipamentos urbanos voltados a seu atendimento; em especial, no caso do saneamento, a expansão que se vinha verificando se mostrava totalmente incompatível com a reconhecida limitação de recursos hídricos presente na região atibaiense.

A essas orientações foi possível associar-se a atenção especial dada aos elementos ambientais de preservação necessária, reforçando-se por aí a manutenção dos recursos paisagísticos e naturais que se constituem em valores essenciais da imagem de Atibaia e do poder de atração do Município.

A realização prática desse conjunto de inovações foi devidamente amparada no aspecto técnico e no aspecto jurídico pela sistematização do planejamento municipal. Para esta sistematização, tirando partido da experiência inaugurada em outras praças (São Paulo; Salvador; Campo Grande; Cotia; Mairinque; Suzano; entre outras), e levando-a a aperfeiçoamentos, foi aprovada em Atibaia, em 2005, disposição da Lei Orgânica Municipal – LOM – (Art. 40, Inc. II; Art. 42, Inc. I) estabelecendo que deveria haver no Município uma Lei Complementar dispoendo sobre o processo permanente de planejamento e, neste, a devida participação comunitária. Na sequência, em 2006, foi aprovada esta Lei Complementar (LC 493), na qual todos os aspectos fundamentais da disciplina do planejamento municipal (obrigatoriedade da realização do Plano Diretor, com validade mínima de 10 – dez – anos, ao final dos quais versão revista e atualizada do diploma deveria estar aprovada e vigente; conteúdo mínimo do Plano; vinculação a este das ações setoriais da Administração; papel e funções dos planos setoriais e de ação) ficaram definidos e convertidos em obrigações da administração.

Na continuidade deste processo, foi aprovado, ainda em 2006, o Plano Diretor municipal (LC 507), seguindo, até o exercício de 2008, a aprovação da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo, suas atividades e funções (na ocasião recebendo a designação de Código de Urbanismo e Meio Ambiente – CURMA – com a qual passou a ser conhecida - LC 580. E, mediante participação substantiva do Conselho da Cidade, então plenamente ativo, foi estabelecido o rol das demais ações de implantação do Plano Diretor. Achava-se assim, em 2008, o Município em plenas condições de prosseguir, como é da boa norma, com seu processo de planejamento em caráter permanente. Lamentavelmente, não foi isto que ocorreu. A partir das diferentes administrações, de 2009 a 2024, as normas estabelecidas para o processo foram seguidamente desrespeitadas, e, quando não, substituídas por normas que retiravam do mesmo processo, ao arrepio da lei, a maior parte de seus conteúdos substantivos, como a seguir se explicita.

A legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo foi sendo alterada, por meio de uma sucessão de leis isoladas, sem que tais alterações fossem amparadas, como seria de lei, em alterações do Plano Diretor, configurando-se, assim, irregularidade notória na conduta das administrações, e sem que o Legislativo procedesse, conforme se constitui em sua obrigação precípua, a denunciar e cobrar tal ocorrência. Tal situação prosseguiu até o exercício de 2015, quando, por meio da LC 714, o CURMA foi revogado por inteiro, sem que tal disposição, mais uma vez, viesse amparada em qualquer alteração do Plano

maior do Município. Nas alterações introduzidas, uma parte substancial dos institutos criados pela LC 580 foi sendo progressivamente eliminada, retirando da norma de ordenamento parte substancial de seu rigor. E, ainda assim, a LC 714 foi objeto de alterações parciais por meio de 2 (duas) novas normas que se lhe sucederam (LC 796 e LC 816).

Em paralelo a tais irregularidades, a revisão e atualização do Plano Diretor, que deveria estar concluída em 2016, simplesmente não ocorreu, implicando isso, de acordo com a norma do processo de planejamento em vigor à época (LC 493, Art. 37, § 2º) em “improbidade administrativa por parte do Prefeito Municipal e falta funcional grave, por parte do funcionário”; mais uma vez, sem que o Legislativo para tanto atentasse às condutas irregulares não sendo denunciadas nem objeto de qualquer sanção estabelecida na lei. O projeto de LC preparado em 2019 pelo Executivo municipal para sanar essa irregularidade mostrava-se em inúmeras partes de seu conteúdo em desacordo com o disposto na norma do processo de planejamento no referente ao Plano Diretor, não reunindo condições necessárias à sua aprovação. Tal situação de irregularidade tratou-se de ser aliviada em 2022, quando a LC 493 foi objeto de modificações (LCs 22 e LC 881) que dela excluíram as cláusulas que responsabilizavam o Prefeito Municipal pelo não cumprimento dos prazos de revisão e atualização e eliminavam a especificação do conteúdo mínimo a ser observado no Plano. Assim, as irregularidades antes apontadas foram como que “apagadas”, tornando possível que a versão do Plano de 2019 pudesse vir a ser aprovada somente em 2023 quase que em sua íntegra, consubstanciando a versão de Plano Diretor hoje vigente (LC 906). Versão esta que não reúne as condições mínimas do que deve ser considerado um Plano Diretor, vez que, a par de outras inúmeras irregularidades e insuficiências que contêm, não traz os dados essenciais a respeito da população atual do Município, de sua distribuição por faixas etárias, de renda e ocupação, nem das que se considerariam as projetadas para os horizontes temporais levados em conta. Em suma, um Plano que não tem como ser considerado como tal e que descumpra por inteiro o que a norma mais atualizada a respeito da disciplina dispõe.

Obtido êxito em sua primeira tentativa de remanejar o sistema de planejamento municipal, volta-se agora o Executivo para um dos instrumentos essenciais da ação de governo: o ordenamento do uso e ocupação do solo. A esse respeito, algumas das características da ação empreendida pelas sucessivas administrações de Atibaia (de 2009 a 2024) devem ser apontadas. Em primeiro lugar, a importância quase exclusiva que é dada aos assuntos da indústria imobiliária no âmbito do Executivo.

Ainda que o Plano Diretor seja um instrumento voltado para os mais diversificados aspectos da realidade municipal, em especial, a atividade econômica, costuma ser prática corrente em um grande número de comunas do País (por ignorância ou

irresponsabilidade) a dedicação prioritária e quase que exclusiva dada à indústria imobiliária. Isso talvez se explique pelo fato de grande parte da atividade administrativa se achar voltada para os aspectos do licenciamento e autorização de atividades e empreendimentos nos espaços do Município, o que tem destacada repercussão nos negócios de compra e venda de imóveis, em especial nas áreas urbanas. Em Atibaia, desde 2009 isso tem sido uma constante, do que dão prova as sucessivas ações ligadas ao setor empreendidas pelas sucessivas administrações nesse período, em comparação às escassas tentativas de prestar atenção aos demais aspectos da realidade local, para as quais a atenção dos administradores deveria estar igualmente voltada. Exemplos dessa predominância podem ser encontrados na versão de Plano Diretor ora vigente, na qual mais da metade das propostas se acham voltadas aos aspectos dos chamados “instrumentos de política urbana” e ao instituto do zoneamento.

É fato já amplamente sabido que este instituto se constitui apenas num dos instrumentos de que se serve o ordenamento para suas finalidades principais de prover ao controle do direcionamento das áreas do Município para o assentamento da população e da atividade econômica, para assegurar a preservação das áreas de interesse ambiental, para garantir a oferta equilibrada da moradia, dos espaços de localização dos estabelecimentos, e dos equipamentos a serviço das comunidades. Outros instrumentos, a exemplo dos critérios variados de localização e de proximidade/vizinhança entre empreendimentos e atividades, e das ofertas de equipamentos, se fazem tão ou mais importantes que o instituto zonal. Não obstante, em grande parte dos municípios brasileiros o zoneamento acaba por ser o instrumento por excelência das políticas de ordenamento. No caso de Atibaia, a versão de Plano aprovada contém detalhada exposição do chamado “macrozoneamento”, que vem a ser apenas uma versão transitória do zoneamento, a ter vigência enquanto este não se acha aprovado pela norma de ordenamento específica.

Agora, trabalha o Executivo na preparação de um projeto de lei de ordenamento, de acordo com o disposto em lei que o culmina com um dos instrumentos de implantação do Plano Diretor. Curiosamente, de acordo com a versão até o presente disponibilizada do instrumento, a lei de ordenamento vem associada a norma de obras e edificações; o que não pode deixar de causar estranheza, visto que as duas normas se destinam a finalidades distintas. A norma de obras e edificações, entendida em sua acepção mais rigorosa como norma de obras, edificações e instalações, se destina a promover a estabilidade, a segurança e o conforto de tais elementos, nada tendo a ver com a organização dos espaços urbanos e rurais, atribuição esta que é privativa da legislação de ordenamento. Os motivos para que, na concepção do Executivo atibaense, ambas as normas venham incorporadas num único instrumento não foram, até o presente, colocados ao alcance da opinião da população.

Por esse conjunto de ocorrências, a retomada do processo permanente de planejamento em bases rigorosas, como as que foram definidas em 2006, têm também, necessariamente, de integrar a plataforma de mudanças assumidas pela chapa Beto/Iete.

Em paralelo (mas não de forma dissociada das graves irregularidades antes apontadas), uma constante da ação do executivo municipal no período 2009/2024 tem sido o descaso ou a falta de consciência com a preservação dos elementos do patrimônio ambiental e paisagístico do Município e com os valores urbanísticos que se constituem em “marcas” historicamente gravadas deste, contribuindo de forma decisiva para seu poder de atração e de apreço por parte da população que nele tem sua origem ou que dele fez seu local de assentamento. A remoção indiscriminada de espécies arbóreas de porte expressivo, ou as ameaças de degradação dos elementos da Serra do Itapetinga, e da Pedra Grande, em particular, têm se constituído em práticas constantes das administrações atibaienses nos últimos 15 (quinze) anos. Aos poucos, em função da ação incompetente, irresponsável, ou delinquente, das administrações, a paisagem do Município vai perdendo suas feições históricas preciosas, em favor de uma imagem degradada, cujo único elemento de orientação vem a ser a resultante dos desígnios da indústria imobiliária, à qual o executivo se presta a servir em caráter permanente.

Apontam-se, a seguir, as linhas gerais e princípios que se recomenda devam ser considerados na concepção do Plano de Governo da chapa Arq^o. Beto/Prof^a. Iete em termos de regulações, monitoramento, provisão de serviços, financiamentos e investimentos nas diferentes áreas e divididas em 3 pilares: Governança, Social e Ambiental.

LINHAS GERAIS E PRINCÍPIOS DO PLANO DE GOVERNO BETO/IETE

I - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Recuperar/restaurar as práticas da participação da população no delineamento da ação de governo, mediante a reativação legítima e democrática dos Conselhos e demais instrumentos criados com essa finalidade; em especial, o Conselho da Cidade, o SIG – Sistema de Informações Geográficas do Município, e a prática do Orçamento Participativo;

- Remanejar a estrutura organizacional do Executivo, removendo os equívocos cometidos, por exemplo, na modificação da Secretaria de Planejamento, cominada, hoje, como de Mobilidade e Urbanismo;
- Revisar/reformular a lei complementar do sistema de planejamento, com reintrodução das cláusulas desta norma que definem como improbidade administrativa e falta funcional grave a não observância do prazo de 10 (dez) anos para a revisão e atualização do Plano Diretor, a não observância da compatibilidade com esse Plano das eventuais alterações na legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo, o conteúdo mínimo a ser observado na elaboração do mesmo Plano, as funções das legislações de ordenamento, de obras, edificações e instalações, e de posturas municipais, e os meios de compatibilização destas com aquele Plano maior;
- Substituir a versão de Plano Diretor ora aprovada e vigente, no prazo máximo de 3 (três) anos, por versão atualizada e compatível com a norma referente ao processo de planejamento;
- Realizar a revisão completa do “Código de Obras e Urbanismo” (COU) com a separação das matérias em duas partes: Código de Obras, Edificações e Instalações, e Código de Posturas; desassociando-o da Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- Reformar os Planos Setoriais, em especial, o Plano Municipal de Educação, o Plano Municipal de Cultura, o Plano Municipal de Saúde e o Plano Municipal de Mobilidade no Município, que passará a ter Plano Específico de Transportes.
- Revisar a concepção dos Planos Municipais de Saneamento Básico, com a junção num único diploma da matéria dos Planos Municipais de Saneamento Urbano e de Saneamento Rural, ora em processo de elaboração pelo SAAE, e com a observância das disposições do Plano Diretor;
- Valorizar o Servidor Público por meio de programa de valorização de carreira por resultado;
- Aumentar o compromisso com a Agenda 2030 da ONU de forma a ampliar o potencial de atração de investimentos privados, estaduais e federais;
- Melhorar os índices de avaliação do município junto a Institutos independentes de métricas;
- Modernizar a Gestão Administrativa e Financeira e a Transparência;
- Ampliar a Rede Municipal de Internet e o Acesso Digital da população;
- Interligar os diversos setores para o desenvolvimento econômico e social de ações conjuntas;
- Estimular o poder legislativo na criação e adequação de leis que atendam os anseios da população e incentivar a fiscalização do executivo para assegurar os direitos e deveres dos cidadãos;
- Realizar Audiências Públicas dentro do prazo estabelecido por lei;

- Colaborar com o Tribunal de Contas e o Ministério Público e órgãos fiscalizadores;
- Criar banco de dados dinâmico para associações de bairros e ONGs de todas as naturezas;
- Articular a criação de um consórcio intermunicipal para o planejamento regional e implantação de projetos integrados;
- Reativar a Câmara Jovem Municipal para incentivar o jovem a debater e propor ideias e projetos de lei;
- Utilizar materiais reciclados de resíduos sólidos da construção civil nas obras de infraestrutura municipal e adotar novas tecnologias e novas soluções em construções;
- Buscar linhas de crédito para implementação de redução da emissão de carbono para criar uma fonte de renda ao município com a comercialização de créditos de carbono;
- Participar da Conferência Anual das Cidades;
- Restringir empreendimento de significativo impacto ambiental e paisagístico nas regiões turísticas;
- Ordenar o adensamento populacional de acordo com as características locais;
- Promover Atibaia como município de boa qualidade de vida e de promoção da saúde e elevar a imagem de Atibaia como uma cidade naturalmente saudável.

II - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

- Fomentar a produção local de bens e serviços;
- Incentivar a economia circular;
- Estimular a criação de um polo de biotecnologia;
- Incluir critérios de sustentabilidade em licitações e contratos públicos;
- Estimular que o setor industrial local avalie e diminua as emissões de gases de efeito estufa;
- Incentivar projetos de inovação de processos;
- Promover a capacitação do reuso, da reciclagem e da incorporação de materiais da construção civil;
- Desenvolver parcerias para núcleos de incubadoras de *startups*, inclusive na periferia;
- Disponibilizar computadores em edifícios públicos para uso gratuito da população;
- Promover a formação e qualificação de mão de obra local;
- Promover a economia solidária criativa.

III - SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

- Melhorar a vigilância digital com monitoramento efetivo e 24h;

- Criar sistema de comunicação digital com os departamentos de emergência;
- Investir em sistema de cidade inteligente (*Smart Cities*);
- Reduzir assentamentos de famílias em áreas de risco;
- Implantação do conceito de “cidade-esponja” por meio da ampliação de áreas de solo permeável e planos de drenagem;
- Reativar visitas de profissionais da Defesa Civil em escolas de caráter instrutivo;
- Implantar torre de controle e monitoramento no acesso ao Aeroporto Municipal;
- Criação de Casa de Mediação de Conflitos;
- Criação de conselhos nos bairros para a segurança cidadã;
- Retomada de programas de ressocialização e reinserção social, articulado a SAP.

IV - GESTÃO DE RISCOS

- Desenvolver projetos e programas de gerenciamento de riscos e prevenção (PNPDEC) para analisar grupos sociais e os graus de vulnerabilidade;
- Criar comissão para diagnosticar, mapear e priorizar problemas, estruturando ações para evitar, reduzir e conviver com situações de risco social e material;
- Treinar equipes para realizar ações preventivas e de comunicação em todos os bairros;

V - TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA

- Renegociar termos do contrato do serviço de transporte coletivo do município;
- Viabilizar diferentes modais (patinetes, bicicletas, patins, skates e cadeiras de rodas) para compor a eficiência na mobilidade urbana;
- Ampliação da rede de ciclovias e criação de ciclofaixas em diversos bairros;
- Criar rede de locação de bicicletas;
- Implantar bicicletários e paraciclos;
- Criar linha circular de ônibus entre os bairros mais populosos;

- Implementar aplicativo para cadastro e monitoramento de transporte escolar;
- Melhorar o transporte escolar em áreas rurais;
- Melhorar a segurança no trânsito, especialmente dos motociclistas, ampliando faixas de retenção exclusiva e viabilização de corredores de moto(faixa azul);
- Criar linha de ônibus noturno circular nos principais corredores entre bairros para atender os trabalhadores fora do período convencional;
- Implantar a tarifa zero no transporte público.

VI - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

- Estabelecer um plano de comunicação eficiente na PEA, que leve informações sobre as atividades culturais, esportivas, de lazer e entretenimento da Prefeitura, de forma a contemplar toda a população;
- Publicizar as audiências públicas pelos pontos estratégicos do município;
- Fortalecer os canais de comunicação direta da população com administração pública, como Ouvidoria e 1doc;
- Criar pontos físicos de contato(Poupatempo local/quiosque digital) nas dez regiões estratégicas do município.

VII - ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Implantar todas ações previstas no SUAS (Sistema Único de Assistência Social) no município;
- Expandir e melhorar o serviço de alimentação do projeto Restaurante Popular;
- Criar Centros Comunitários Regionalizados;
- Criar cozinhas comunitárias nas dez regiões estratégicas do município;
- Apoiar Programas Sociais de Geração de Renda;
- Fortalecer Parcerias Comunitárias;
- Consolidar o sistema de cadastro de assistência social à população em situação de rua;

VIII - HABITAÇÃO

- Revisão do Plano Municipal de Habitação;
- Ativar programa municipal para construção de casas populares;

- Implantar programa de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social (ATHIS);
- Fomentar programa de regularização fundiária;
- Definir zoneamento específico para implantação de programas habitacionais;
- Definir ações estratégicas para fomentar a habitação de mercado popular;
- Criar programas inovadores para garantia de acesso à moradia digna.

IX - EDUCAÇÃO

- Valorização dos Profissionais da rede municipal e revisão do Plano de Carreira;
- Promover a autonomia pedagógica e didática nas escolas da rede municipal;
- Garantir a boa qualidade da educação em todos os níveis e modalidades;
- Fortalecer a gestão democrática da educação por meio do Conselho Municipal de Educação, Alimentação Escolar e FUNDEB;
- Promover melhoria dos recursos para as creches comunitárias;
- Instalar novas creches comunitárias onde houver demanda;
- Garantir repasse de verba para as Associações de Pais e Mestres;
- Atualizar anualmente o acervo das bibliotecas escolares;
- Promover programa de leitura intensiva e extensiva nas escolas e comunidades;
- Promover a adesão das escolas da rede municipal ao programa de saúde na escola;
- Cuidar da formação continuada de todos os profissionais que atuam na escola para Atendimento Educacional Especializado;
- Promover a excelência e equidade na Educação Básica;
- Implementar escolas de ensino técnico e profissionalizante;
- Ampliar o acesso à Educação Técnica e parcerias com instituições públicas afins e Sistema S;

- Criar escolas de arte;
- Implantar programas de ensino de idioma na rede de ensino municipal;
- Garantir a segurança alimentar e nutricional na merenda escolar;
- Promover programas de escola aberta para atividades esportivas, de lazer e de cultura para toda a família;
- Realizar Feira Científica Municipal oferecendo oportunidade para que estudantes tenham acesso à pesquisa e à prática científica;
- Fomentar a criação de cursos pré-vestibulares gratuitos.

X - ESPORTE E LAZER

- Criar o Fundo Municipal do Esporte para atender especificamente às modalidades esportivas e retomar as atividades do COMEFEL (Conselho Municipal de Educação Física, Esporte e Lazer);
- Criar e ampliar espaços adequados às diversas modalidades com acessibilidade nas áreas rurais e urbanas, inclusive para PCDs;
- Criar projetos de Esportes Educativos nos bairros, articulados com as escolas e centros comunitários;
- Melhorar os equipamentos urbanos de esporte e lazer já existentes, especialmente os equipamentos das quadras das escolas;
- Ampliar a lei de incentivo fiscal para escolinhas de esportes de aventura e natureza, radicais e não convencionais;
- Incentivar Ruas de Lazer nas grandes avenidas e ao redor de praças e demais espaços disponíveis;
- Buscar a criação de Centro de Esporte, Cultura e Lazer nas regiões da cidade;
- Criação de oficinas de motricidade humana, recuperando a habilidade motora das crianças;
- Ampliar atividades esportivas e de lazer para idoso.

XI - JUVENTUDE

- Criar centros de oportunidades com acesso à internet livre, audiovisual e cursos de empreendedorismo, economia criativa, culinária e turismo, e centro de convivência como polo de arte, cultura e lazer.
- Ampliar os serviços de saúde mental e sexual para jovens;
- Executar a Política Municipal da Juventude;
- Estabelecer programa contínuo de auxílio ao jovem para a inserção no mercado de trabalho;
- Realizar pesquisa sobre demandas da juventude nas comunidades;
- Retomar o Orçamento Participativo Jovem;
- Fortalecer o campeonato interescolar municipal e ações culturais e educacionais entre jovens das diversas regiões do município.

XII - SAÚDE

- Ampliar horários de atendimento dos postos de saúde;
- Promover melhorias nos postos de saúde, garantindo repasses para a gestão local;
- Fortalecer a atuação e promover a criação de novos conselhos locais de saúde;
- Garantir a paridade entre as equipes de saúde e a população (eAP, eSF e eSB);
- Garantir o bom funcionamento da Santa Casa;
- Ampliar o atendimento com qualidade na UPA Cerejeiras;
- Instalação de uma nova UPA;
- Concretizar a construção do Hospital Regional-SUS;
- Implantar o programa transporte saúde bairro-UPA, em especial em bairros distantes do Centro;
- Implantar programa de assistência médica digital;
- Melhorar a estrutura logística de deslocamento do profissional de saúde;
- Ampliar o atendimento de especialidades;

- Promover a formação e educação continuada de profissionais para melhorar o atendimento à demanda de saúde;
- Fortalecer os Centros de Atenção Psicossocial;
- Fortalecer e ampliar o Programa de Saúde da Família.

XIII - BEM ESTAR ANIMAL

- Criar programa municipal de proteção e cuidados dos animais domésticos e silvestres da fauna local;
- Implantar o SAMUVET;
- Atualizar o cadastro e apoiar ONGs e cuidadores;
- Garantir a aplicação de vacinas e ampliar os mutirões de castração;
- Criar programa de atendimento para animais de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

XIV - CULTURA

- Ampliar a utilização dos equipamentos culturais já disponíveis;
- Implementar atividades educativas, recreativas e culturais constantes em parques, áreas verdes e centros comunitários de todos os bairros;
- Criar e apoiar eventos culturais locais e valorizar artistas locais;
- Transparência nas ações e investimentos da Cultura;
- Descentralizar os investimentos e diminuir a distância e a desigualdade cultural, apoiando as expressões periféricas;
- Fomentar a política de apoio às culturas tradicionais;
- Desenvolver política pública de eventos de rua, de oficinas culturais e de bibliotecas;
- Garantir a manutenção e melhorias nos museus municipais;
- Criar o Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Município;

- Modernizar e melhorar o atendimento nas bibliotecas municipais, atualizando anualmente o acervo;
- Implementar ações voltadas ao acesso à literatura no município;
- Implantar todas ações previstas no SNC (Sistema Nacional de Cultura) no município.

XV - TURISMO

- Fortalecer a participação dos atores locais e do *Trade* Turístico nas decisões e destinação de verbas do FUMTUR, DADE, Circuito das Frutas, entre outros;
- Fomentar a qualidade do receptivo com a qualificação de profissionais do setor;
- Revisar o Plano Municipal de Turismo, garantindo a intersetorialidade;
- Investir na melhoria dos atrativos turísticos do Centro Histórico e demais regiões;
- Incentivar o turismo rural e ecológico com ações, projetos e programas de fomento inclusive com a estruturação das 12 Rotas de Cicloturismo Rural e Ecológico em parceria com Circuito das Frutas, Governo do Estado de São Paulo e iniciativa privada;
- Implementar legislação de incentivo fiscal a empreendimentos e propriedades agrícolas familiares que contribuam com a preservação de nascentes e rios e de vegetação nativa para geração de renda no Turismo Rural;
- Reativar os Encontros Turísticos do Balneário (Cicloturismo Rural, Encontro de Carros Antigos, Expo Motos e Encontros de Off-road)
- Reativar o Festival de Esportes Radicais, de Natureza e Aventura
- Ampliar as Feiras Noturnas;
- Reformular a Sinalização Turística do município, em especial nas entradas da cidade;
- Garantir o atendimento do CIT (Centro de Informações Turísticas) diário e aos finais de semana.

XVI - IGUALDADE ETÁRIA, DE RAÇA E DE GÊNERO

- Fomentar programas capacitação profissional e desenvolvimento para mulheres;

- Construir a rede protetiva de apoio, com ênfase na implantação da casa de acolhimento para pessoas LGBTQIA+ marginalizadas e mulheres vítimas de violência;
- Fomentar programas de educação em saúde e saúde da mulher;
- Incentivar a inserção da mulher, do jovem e do idoso no mercado de trabalho e na formação educacional e profissional;
- Estimular políticas de igualdade salarial no município;
- Monitorar os indicadores de feminicídio e violência à mulher e ao idoso;
- Introduzir programas educativos da Lei Maria da Penha e de prevenção de abuso sexual;
- Melhorar a atuação do Conselho Tutelar;
- Criar programas de incentivo à autonomia econômica e social da população negra e periférica.

XVII - MEIO AMBIENTE

- Revisão completa das disposições municipais relacionadas a áreas verdes e demais espaços de preservação dos recursos naturais;
- Implantar o Parque Linear do Rio Atibaia e criar faixas de preservação dos corpos d'água do Município, em especial o Córrego do Onofre e Folha Larga;
- Equipar a Guarda Civil para ação ambiental integrada à Polícia Militar Ambiental;
- Implantar o Programa Agente Cidadão Ambiental;
- Universalizar o acesso ao saneamento ambiental (água, esgoto, resíduos sólidos, drenagem urbana, limpeza, varrição e controle de vetores);
- Identificar e mitigar as perdas de água limpa;
- SAAE eficiente, eficaz e efetivo no cumprimento de suas atribuições;
- Implementar e monitorar políticas de sustentabilidade da gestão pública e privada, bem como, das comunidades;
- Fortalecer a preservação e recuperação de nascentes e ecossistemas locais;
- Promover a conscientização ambiental e a participação da comunidade;
- Ampliar o IPTU Verde;

- Criar corredores e cinturões verdes paisagísticos com a finalidade de reduzir ilhas de calor e promover a permeabilização do solo;
- Criar programas de hortas comunitárias em terrenos baldios em comunidades;
- Ampliar a rede de Ecopontos para coleta de recicláveis e objetos para doação;
- Implementar programa de arborização urbana;
- Intensificar a política municipal de reciclagem e coleta de lixo doméstico, industrial e agrícola reciclável;
- Regulamentar a proteção do Morro do Saci e do cerrado do Pullman;
- Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para a promoção da conectividade ambiental (fauna e flora);
- Implantar passagens subterrâneas ou aéreas em vias que ofereçam risco para a fauna
- Criar política de uso de energias renováveis em novas construções e incentivar a substituição de fontes poluidoras;
- Desenvolver projetos de transporte público elétrico;
- Ampliar a Iluminação Pública inteligente;
- Ampliar o uso de energias renováveis em prédios públicos;
- Investir na modernização dos prédios públicos para a geração de energia renovável e captação e reuso de água.

XIII - AGRICULTURA E BIOAGRICULTURA

- Apoiar e incentivar a produção e comercialização agroecológica e de orgânicos;
- Fortalecer a Agricultura Familiar e apoiar pequenos produtores;
- Incentivar o consumo de produtos orgânicos de origem animal e vegetal;
- Implantar programa Banco de Alimentos;
- Incentivar a produção local de alimentos saudáveis e valorizar os produtores que adotam práticas sustentáveis;

- Buscar parcerias e programas de financiamento estaduais e federais;
- Remunerar o trabalho de manutenção e recuperação de ecossistemas através do PSA – Pagamento por Serviços Ambientais;
- Implementar programas de educação alimentar e agricultura ecológica nas escolas e nas comunidades rurais;
- Fortalecer políticas públicas de desenvolvimento de práticas agrícolas sustentáveis e aprimoramento de tecnologia no campo.